

PROCESSO Nº 9.979/2019 – TJ/MA

**TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº
0005_D/2019 – TJ/MA**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s./n.º, Centro, Palácio “Clóvis Bevilácqua”, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001-76, neste ato representado pelo 2º Vice – Presidente, no exercício da Presidência, **DES. MARCELINO CHAVES EVERTON**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de São Luís/MA, portador da Carteira de Identidade nº 6118793-3 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 022.287.263-20, doravante denominado **LOCATÁRIO**, resolve formalizar o **TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 0005_D/2019 - TJ/MA**, contratação esta em que a licitação fora dispensada com base no inciso X, art. 24 da Lei nº 8.666/93, devidamente ratificada pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, regido pela Lei antecipada, suas alterações, e pela Lei nº 8.245/91, conforme consta no Processo Administrativo nº 9.979/2019 - TJ/MA, cujo objeto é a locação do galpão anexo do Fórum da Comarca de Imperatriz/MA, situado na Av. JK, nº 924, bairro: Parque Planalto, Imperatriz/MA, cuja ocupação destina-se a abrigar os arquivos documentais daquele Fórum, nas condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o **REAJUSTE** do valor do **Contrato de Locação de Imóvel nº 0005_D/2019 – TJ/MA**, firmado entre as partes na data de 22/04/2019, nos termos previstos em sua Cláusula Nona – Do Reajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. O valor mensal do contrato, após o **REAJUSTE**, é de **R\$ 8.829,72 (oito mil, oitocentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos)**.

2.2. O cálculo do reajuste foi atualizado pelo Índice **IPC - A**, acumulado em 12 (doze) meses, conforme **DESPACHO - COCON nº 839, de 28 de abril de 2022**, e descrito abaixo:

DATA DE VENCIMENTO DO CONTRATO	22/04/2024
VALOR MENSAL DO CONTRATO (2º TERMO DE APOSTILAMENTO)	R\$ 7.933,31
IPC-A MAR/2022 (ACUMULADO 12 MESES)	11,2993 %
VALOR MENSAL DO REAJUSTE	R\$ 896,41
VALOR MENSAL DO CONTRATO REAJUSTADO	R\$ 8.829,72

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. A despesa com este Termo de Apostilamento, conforme **DESPACHO - CO - 1718, de 4 de maio 2022**, correrá à conta da seguinte rubrica orçamentária: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 4436 – MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO; NATUREZA DE DESPESA: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.**

3.2. As despesas inerentes à execução deste Termo de Apostilamento serão liquidadas através da **Nota de Empenho nº 2022NE000474/FERJ/MA**, emitida em 23/06/2022, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo de Apostilamento decorre de autorização do **CONTRATANTE**, exarada no **DECISÃO - GP nº 4953, de 21 de junho de 2022**, e encontra amparo legal no artigo 55, inciso III da Lei nº 8.666, de 1993.

MARCELINO CHAVES
EVERTON:0222872632
0

Assinado de forma digital por
MARCELINO CHAVES
EVERTON:02228726320
Dados: 2022.06.29 16:47:35 -03'00'

Desembargador MARCELINO CHAVES EVERTON

2º Vice - Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, no exercício da Presidência
[ASSINADO ELETRONICAMENTE]